



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10

## LEI Nº 973/2003.

*Acrescenta incisos à Lei Municipal nº 776 de 11 de outubro de 1995 e contém outras providências.*

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes, decreta e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam acrescentados os incisos VI, VII e VIII ao artigo 5º da Lei 776/95, com a seguinte redação:

*VI – O Conselho Municipal de Assistência Social será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros titulares;*

*VII – O processo eleitoral da área não governamental se fará através de foro próprio;*

*VIII – O período de mandato dos Conselheiros será de dois anos, podendo haver uma única recondução.*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Simonésia(MG), 10 de junho de 2003.

**Laerte Augusto de Souza**  
**Prefeito Municipal**

101  
08 07 2003  
Eusebio 11.2003